DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Suspensão	3
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE À POPULAÇÃO

AUDIÊNCIA SOBRE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS

DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1 º Quadrimestre de 2020

Em atendimento ao artigo 12 da Lei Federal nº 8.689/1993, ao artigo 36 da Lei Complementar 141/2012 e ao Comunicado SDG nº 023/2012 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficam convidados todos os interessados, a acessarem os Relatórios Financeiros e Operacionais das ações e serviços de saúde, através da publicação eletrônica efetuada no site oficial da Prefeitura Municipal de Itirapina (www.itirapina.sp.gov.br), pois, em virtude pandemia do novo coronavírus – covid 19, não será realizada audiência pública presencial no prédio da Câmara Municipal de Itirapina.

ITIRAPINA, 18 de maio de 2020.

Eng. JOSÉ MARIA CÂNDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

CONVITE À POPULAÇÃO

AUDIÊNCIA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO

CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1 º Quadrimestre de 2020

Em atendimento ao artigo 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam convidados todos os interessados, a acessarem os demonstrativos relativos à avaliação do cumprimento das metas fiscais, referentes ao 1º Quadrimestre de 2020, através da publicação eletrônica efetuada no site oficial da Prefeitura Municipal de Itirapina (www.itirapina.sp.gov.br), pois, em virtude pandemia do novo coronavírus – covid 19, não será realizada audiência pública presencial no prédio da Câmara Municipal de Itirapina.

ITIRAPINA, 18 de maio de 2020.

Eng. JOSÉ MARIA CÂNDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º Termo de Apostilamento, de 14 de maio de 2020.

Referente ao Contrato Administrativo n° 156/2017, originário do Processo Administrativo n° 431/2017, na modalidade Dispensa de Licitação n° 009/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A

CNPJ n° 02.558.157/0001-62

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de 20 (vinte) aparelhos novos em regime de comodato, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itirapina/SP, por um período de 12 meses.

Com fundamento no art. 65. §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a regularização da “Cláusula Decima Terceira – Obrigações e Direitos da Contratante “Subitem 13.2”, “Cláusula Decima oitava – Das Comunicações “Subitem 18.2”, “Cláusula Vigésima Segunda – Do Gestor “Subitem 22.1” incluindo como Gestora: Talita Silva Gonçalves Ribeiro e Fiscal: Bianca Bergamini Ribeiro.

Suspensão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

AVISO DE SUSPENSÃO

Edital de Licitação n° 023/2020
Processo Administrativo nº 269/2020
Modalidade **Pregão Presencial n° 014/2020- SRP**
Tipo de Licitação: "Menor Valor Item"

OBJETO: **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, DIESEL COMUM E DIESEL S500) PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, para readequações do Termo de Referência e do Edital, referente ao processo administrativo nº 269/2020, com objeto acima mencionado, encontra-se ***Suspenso para Retificação****, com prazo indeterminado para nova publicação.*

Itirapina, 20 de maio de 2020.

Marcia Regina de Lima Gianei
Pregoeira da Divisão de Licitações

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE LICITAÇÃO N° 011/2020

Processo Administrativo nº 1234/2019, na modalidade **Tomada de Preços n° 004/2020.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE DOIS PROJETOS PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, SENDO UM PARA O BAIRRO PLANALTO SERRA VERDE, E OUTRO PARA O JARDIM UBÁ (ESTÂNCIA UBÁ INCLUSA) NO MUNÍCIPIO DE ITIRAPINA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS ANEXAS AO EDITAL, ATRAVÉS DE RECURSO ESTADUAL – FEHIDRO Nº 171/2019

A ***empresa Fralconsultoria, por sua representante Marta Francozo***, realizou pedido de esclarecimento quanto ao exigido no Edital;.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pedimos a gentileza de nos esclarecer a dúvida abaixo. No aguardo. Muito gratos.

1. Será aceito o Balanço 2018 ?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Vejamos; O balanço patrimonial é fechado ao término de cada exercício social em consonância ao artigo 1065 do Código Civil. Diante disso, passamos a questionar qual o prazo para a elaboração deste balanço.

O Código Civil (Lei Federal nº 10406/2002) estabelece que o balanço deverá ser apresentado até o quarto mês seguinte ao término do exercício social, a saber:

Dispõe o artigo 1078 do Código Civil: Art. 1.078. A assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de:

I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico (Grifei e negritei)

Logo, em regra, entendemos então que o prazo limite para elaboração do balanço patrimonial é até o final do mês de abril do exercício subsequente.

Sendo assim, no caso em regra todas as empresas até o mês de abril teriam o seu balanço atualizado referente ao mês anterior.

A ***empresa Acacia Amarela Participações Ltda, por seu representante, Marco Antonio Cardoso***, realizou pedido de esclarecimento quanto ao exigido no Edital;.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A Acácia Amarela, vem através deste email, realizar alguns questionamentos referente a TP 004/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração de dois projetos para o sistema de esgotamento sanitario, sendo um no bairro planalto serra verde e outro para o jardim ubá, no municipio de Itirapina, conforme segue:

1. Poderão participar consorcios de empresas?

2. Para obtenção do CRC, os documentos enviados digitalmente, serão autenticados com a presença do original, na data de entrega do CRC?

3. No item E "Qualificação Técnica", em seu subitem 10.01.17, poderá o concorrente fornecer um atestado tecnico, constando somente a expertisse do profissional, sem a comp rovação da expertisse da empresa para a execução do projeto ora licitado?

4. No dia do inicio do certame, é obrigatorio a presença de um representante da empresa?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

01- Tendo em vista que no Edital em referência ***não faz menção da obrigatoriedade de aceitação***, estamos enviando esse questionamento ao jurídico local para esclarecimento e retorno a vossa senhoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP. 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

02- Desde que apresentem a cópia impressa dos arquivos enviados por e-mail , a Divisão de Licitação realizará a autenticação dos documentos entregues com a presença do original, na data de entrega do CRC (Pois a Prefeitura não imprime arquivos).

03- Este item será respondido pela parte técnica, foi encaminhado ao responsável que respondeu;

Com relação à questão 3 apresentada, deve-se observar no texto do referido item 10.01.17 que a capacidade técnica será demonstrada "...em nome da empresa proponente participante ou do responsável técnico...".

Deve-se também, atentar-se à necessidade da comprovação do vínculo do profissional do qual foi apresentado Acervo Técnico, (considerar as informações constantes no item 10.01.18 para comprovação do vínculo) somente pela empresa que for declarada vencedora, conforme previsto no item "13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A VENCEDORA DO CERTAME", quando lhe for solicitada a apresentação de seus documentos. (e-mail será encaminhado ao mesmo para resposta).

04- No dia do certame não é obrigatório a presença do representante

Pedido de esclarecimento analisados e respondido via e-mail as proponentes.

Disponível no www.itirapina.sp.gov.br

Itirapina, 20 de maio de 2020

MARCIA REGINA DE LIMA GIANEI
Presidente da Comissão de Licitação